



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO Nº 004/2019 – PMI

PREGÃO Nº 003/2019 – PMI

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019

Município de Ipirá, SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis e por outro lado a Empresa ao final identificada e pessoa que a representa legalmente, em face de sua classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **003/2019 - PMI**, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para futura aquisição de combustíveis, conforme especificações constantes no objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO a solicitação da empresa para recompor o preço dos combustíveis;

CONSIDERANDO o propagado pela imprensa em relação ao aumento dos combustíveis;

CONSIDERANDO o parecer do Controle Interno deste Município, a qual igualmente se manifesta pela recomposição do preço da gasolina comum em R\$ 0,13 (treze centavos) ao litro, e Diesel S10 em R\$ 0,07 (sete centavos);

CONSIDERANDO o disposto no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, o qual estabelece que os contratos administrativos podem e devem ser alterados nos casos de situações supervenientes e, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro originariamente pactuado.

Resolvem aditar a Ata de Registro de Preço nº 026/2019, revisando o preço unitário dos itens “01 e 03” da Cláusula Primeira de Gasolina Comum de R\$ 4,48 (quatro reais vírgula quarenta e oito centavos) para R\$ 4,61 (quatro reais vírgula sessenta e um centavos), Óleo Diesel S10 de R\$ 3,57 (três reais vírgula cinquenta e sete centavos) para R\$ 3,64 (três reais vírgula sessenta e quatro centavos) e que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REVISÃO DO PREÇO

1.1. Fica revisado o preço dos combustíveis pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, passando o preço da Gasolina Comum de R\$ 4,48 (quatro reais vírgula quarenta e oito centavos) para R\$ 4,61 (quatro reais vírgula sessenta e um centavos), Óleo Diesel S10 de R\$ 3,57 (três reais vírgula cinquenta e sete centavos) para R\$ 3,64 (três reais vírgula sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE FORNECIDA E A FORNECER

2.1. Em razão da alteração dos preços dos combustíveis fica esclarecido que o produto fornecido até esta data vigorou da seguinte forma:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL**

- Período de 29.01.2019 à 28.03.2019

Item	Quant	Unid	Marca	Descrição	Vi. Unit	Vi. Total
01	5.944,42	Litros	Ipiranga	GASOLINA COMUM	R\$ 4,28	R\$ 25.442,11
03	16.534,38	Litros	Ipiranga	ÓLEO DIESEL S10	R\$ 3,42	R\$ 56.547,57
Total						R\$ 81.989,68

- Período de 29.03.2019 à 13.05.2019

Item	Quant	Unid	Marca	Descrição	Vi. Unit	Vi. Total
01	5.222,19	Litros	Ipiranga	GASOLINA COMUM	R\$ 4,48	R\$ 23.395,41
03	17.718,33	Litros	Ipiranga	ÓLEO DIESEL S10	R\$ 3,57	R\$ 63.254,43
Total						R\$ 86.649,84

2.2. Restando a seguinte quantidade, com valor da recomposição:

Item	Quant	Unid	Marca	Descrição	Vi. Unit	Vi. Total
01	33.833,39	Litros	Ipiranga	GASOLINA COMUM	R\$ 4,61	R\$ 155.971,92
03	65.747,29	Litros	Ipiranga	ÓLEO DIESEL S10	R\$ 3,64	R\$ 239.320,13
Total						R\$ 395.292,05

2.2.1. O valor da recomposição dos combustíveis será de R\$ 9.000,64 (nove mil reais e sessenta e quatro centavos).



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA
PREFEITURA MUNICIPAL**

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A alteração de preços aqui mencionada fica incluída na Cláusula Primeira da Ata de Registros de Preços Original n. 026/2019 – PMI e permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas previstas na mesma.

E, por estarem as partes de acordo e acertados, firmam o presente termo aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 14 de maio de 2.019.

AUTO POSTO DA AMIZADE LTDA

00.064.280/0001-00

Clítor João Knebel

CPF: 034.087.619-06

Telefone: (49) 3558-0881

Emerson Ari Reichert

Prefeito Municipal

Nome: Neocir Rogério de César

CPF: 732.395.779-68

Nome: Cidiane Pedrussi

CPF: 062.649.279-37